SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 05 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IX | Nº 1955

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM FMAS 067/2018

PORTARIA FMAS Nº 067/2018

Aporé – Goiás, 04 de Dezembro de 2018

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar o Servidor, Fabrício de Lima Silva, CPF: 854.919.771-87, motorista, a receber ressarcimento referente à COMPLEMENTAÇÃO de abastecimento, da Portaria FMAS Nº 066/2018 (ANEXO) de 23 de Novembro de 2018, devendo o mesmo receber os recursos no valor de R$50,00 (Cinqüenta Reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. (04/12/2018)

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Gestora do FMAS

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Jose Roberto Ribeiro de Queiroz
Código Identificador:FC071B97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°896

PORTARIA FMS Nº 896/2018 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem até a cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar familiares do paciente: RUIDS GERALDI, que estava internado para realização de tratamento clínico especializado, onde o mesmo veio a falecer, com saída no dia: 25/11/2018, com retorno para o dia: 26/11/2018, conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO – PLACA: PRK-1245, devendo receber a liberação de recursos referente a 02 alimentações no valor de R$70,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$273,00. Totalizando o valor de R$ 423,00 *(quatrocentos e vinte e três reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quarto do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (04/12/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde
Portaria 002/2017

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:1B7C1700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°897

PORTARIA FMS Nº 897/2018 - 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA, operador de máquinas, lotado na Secretaria de administração e planejamento , CPF nº 876.577.241-53, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS– GO, a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA – PLACA: PRU-1376, com saída no dia: 26/11/2018 com retorno previsto para o dia: 27/11/2018, devendo receber a liberação de recursos referente a 02 alimentações no valor de R$70,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$ 150,00 *(cento e cinqüenta reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quarto dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (04/12/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:6702AD4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°898

PORTARIA FMS Nº 898/2018 - 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 04/12/2018, com retorno previsto para o dia: 05/12/2018, conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO- PLACA: PRK-1245, devendo receber a liberação de recursos referente a 03 alimentações no valor de R$105,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$300,00. Totalizando o valor de R$ 485,00*(quatrocentos e oitenta e cinco reais).*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quarto dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito 04/12/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde
Portaria 002/2017

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:E3645698

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LISTA DE APROVADOS

MOTORISTA - SAÚDE

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	Nº INSCRIÇÃO
1°	Adriano Pereira Calixto	016
2°	Ivanildo Ferreira Flores	001
3°	Diego Silva Melo	003
4°	Alexsandro Francisco da Silva	002
5°	Guilherme Gomes Luis	038
6°	Rutineia Maria de Souza	015
7°	Flavio Mariano do Nascimento	034
8°	Varley Rodrigues de Almeida	029
9°	Ildebrando Justino de Paulo Neto	014
10°	Ledenilson Ferreira Dias	019
11°	Welber Cabral dos Santos	027
12°	Paulo Sergio Vieira Gomes de Almeida	022
13°	Ivair Garcia Junior	036
14°	João Batista de Lima	007
15°	Edevaldo Rodrigues de Oliveira	021
16°	Milton Alves Conceição Neto	026
17°	Jose Lopes dos Santos	008
18°	Arthur Gomes da Silva	017
19°	Antonio Araujo	005
20°	Edimar Martins Gomes	009
21°	Aldefran Felix Lima	010
22°	Felipe Henrique dos Santos Silva	039
23°	Lorisvaldo Cassimiro da Silva Neto	035
24°	Joais de Moura Santos	037

Chapadão do Céu – GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1269C0E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LISTA DE APROVADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAÚDE

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	Nº INSCRIÇÃO
1°	Angelita dos Anjos Gonçalves	013
2°	Maria do Socorro Lemos Leitão de Aquino	015
3°	Tiago Silva Alves	002
4°	Selma Aparecida Ribeiro da Silva	056
5°	Daiana Luzni	044
6°	Janaina Filipin Konzen	005
7°	Luan Henrique Santos de Lima	035
8°	Edmilson Borges	022
9°	Gislayne Porto dos Santos	059
10°	Paulo Henrique Souza Siqueira	062
11°	Michaele Leitao de Aquino	073
12°	Neusa Rodrigues Domanski Luzni	036
13°	Danilo Humberto Silva	018
14°	Junio Rocha Barbosa Ferreira	025
15°	Camila Cristina Mendes Costa	063
16°	Antonia Monica Moreira	071
17°	Andrêssa Pinheiro de Amorim	006
18°	Mirtes Alexandre da Silva Sales	068
19°	Fabiana Dias Martins Costa	042
20°	Dymas Bruno Oliveira da Silva	008
21°	Maria Pereira da Silva	016
22°	Jose Marques Teodoro do Anjo Pires	055
23°	Jaciara Soares de Oliveira	064
24°	Jokatia de Sousa Reis	031
25°	Wanderson da Costa Alves	050
26°	Erenice Pereira da Silva Alves	079
27°	Ilda de Souza Moraes	007
28°	Gleice Oliveira da Silva	003
29°	Flaviane Ferreira Silva	045
30°	Danatiely Nogueira Lemes	033
31°	Gabriel Vinicius Pereira da Silva	072
32°	Francisco Germano Ferreira Gomes	009
33°	Myllena Rafaelle Alves Tavares	076
34°	Laine Souza Motta	047
35°	Maria Izonete Duarte Flores Schultz	028
36°	Selma Balbino Anacleto	029
37°	Jailson Souza de Araujo	010
38°	Vanessa Pereira Antunes	058
39°	Jose Alef Moura da Silva	043
40°	Ivanir Siqueira Salgado	024
41°	Francuir da Silva Ramos	051
42°	Maria Francisca Carreiro Lima Moraes	017
43°	Maria Lucia Oliveira Evangelista Silva	019
44°	Bianca Silva dos Santos Lima	023
45°	Elivania da Silva	041
46°	Maria Goretti Albano Costa	004

Chapadão do Céu – GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4FD8B82A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DE APROVADOS

AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	Nº INSCRIÇÃO
1°	Bruna Dias Filgueiras	044
2°	Leliane da Silva de Jesus	009
3°	Paulo Cesar Mikoski Bandeira	026
4°	Celina Batista Bercó	089
5°	Ana Paula da Silva Lopes	067
6°	Juçara Coracy de Amorim	031
7°	Anna Pryscilla de Sousa Chaves	022
8°	Catarina Constantina Silva Almeida	061
9°	Pamela Pantiaia Rodrigues da Silva	095
10°	Nivia Pereira de Freitas	085
11°	Aline Aparecida Vilela Martins	001
12°	Dione Maria Thessari	037
13°	Rosenir de Sousa	065
14°	Alcilene Bezerra Carvalho Silva de Jesus	050
15°	Maria Jailma Alves dos Santos	073
16°	Daiane Daniele Dias de Moraes Nascimento	062
17°	Nadja Piovesano	051
18°	Geizeli Batista de Oliveira	011
19°	João Paulo Acunha Valentim	049
20°	Juliana Costa Silva	064
21°	Francielli Borges Vertuan	070
22°	Alda Alves de Oliveira Dantas	084
23°	Erika Aparecida Gastaldo	035
24°	Valdirene Ferreira do Nascimento	017
25°	Griselda Alves de Aquino	054
26°	Lazara Adriely Assis Silva	072
27°	Elaine Scarlat da Silva Pereira	010
28°	Geiziele Batista de Oliveira	039
29°	Elisangela Grevenhagen	068
30°	Ana Alice Fernandes Ribeiro Conceição	021
31°	Natalia Souza Tigre	029
32°	Maria Margarida Ribeiro	078
33°	Zilma Sousa de Sousa	090
34°	Suelma Paes Rosa	053
35°	Josseli Ferreira da Silva Gomes	075
36°	Dayana Lemes de Sousa Dias	033
37°	Rosangela Souza Dias	032
38°	Tatiane Virginia Silva de Lima	004
39°	Juligrecia Pereira de Brito	059
40°	Ildeane Macedo Marques	014
41°	Nazare Pereira de Brito	058
42°	Letícia Silva de Araújo	082
43°	Maria Almeri Thesari Lara	083
44°	Sandra Marcia de Oliveira	003
45°	Eliane Goreti de Oliveira	030
46°	Soeli Luiz da Costa	019
47°	Gilvana Maria da Silva	013
48°	Francisca Cleide Sousa Santos	045
49°	Yohana Carvalho da Silva Moraes	025
50°	Ádila de Jesus Silva	071
51°	Katiana Gomes de Sousa	005
52°	Patriciana de Sousa Venceslau	008
53°	Eliene Silva de Santana	034
54°	Katiana Coelho Leonel Santos	077
55°	Jhenifer Kely Moura Carmo	027
56°	Laisnaia Araujo de Mesquita de Jesus	028
57°	Alesandra de Oliveira Sales	066
58°	Eva Sebastiana da Silva	015
59°	Serenita Andrade Fernandes	024
60°	Maria do Carmo do Valle	023
61°	Luiza Maria dos Santos Calheiros	006

Chapadão do Céu – GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:791DE6E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DE APROVADOS

MOTORISTA - EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	Nº INSCRIÇÃO
1°	Carlos Alberto Maria	037
2°	José Celso da Silva	044
3°	Danilo Ivo Tigre	034
4°	Adilson Antonio Marafon	056
5°	Reni Alves Ribeiro	028
6°	Divino Carneiro de Souza	002
7°	Sheiliston Machado Ferreira	003
8°	Carlos Adalberto Batista dos Santos	016
9°	Antonio Harison da Silva Almeida	057
10°	Mauricio Angelico	054
11°	Oziel Peres Siqueira	005
12°	Estenio Rodrigues Teixeira	008
13°	Alex Sandro Carvalho da Silva	010
14°	Valdomiro Souto Sobrinho	012
15°	Aldelir Lima da Silva	011
16°	Miguel Pereira Bandeira Calixto	035
17°	Carlos Mayer Alves Pinheiros	043
18°	Lidney Aparecido Siqueira	033
19°	Marcos Antonio Tosta Pereira	025
20°	Flavio Welliton da Cruz de Santana	006
21°	Ronny Pereira Barbosa	029
22°	Jacqueline Ferreira da Silva	041
23°	Ival Caetano	022
24°	Sueli Aparecida Alves	015
25°	Marcio Jose dos Santos	009
26°	Fabiano Cristovao de Souza	023
27°	Roberto Rodrigues Almeida	032
28°	Ulinicio Janieres Fernandes	013
29°	Marciano Lisboa Tosta Pereira	039
30°	Genilso Costa Silva	019
31°	Elivaldo Silva Rodrigues	014
32°	Nilson Conte	040
33°	Maicon de Souza	001
34°	Jose Elanio dos Santos	026
35°	Vanderson Moreira da Silva	042
36°	Elton Aparecido da Silva	047
37°	Leandro Carvalho de Moura	038
38°	Emerson Thiago Pereira Pastor	048

Chapadão do Céu – GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:576E67C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DE APROVADOS

PROFESSOR NÍVEL I - CIÊNCIAS

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	Nº INSCRIÇÃO
1°	Elisandra Ceolin	009
2°	Josicledja Alves dos Santos	002
3°	Thânia de Matos Gutierre	003
4°	Lidiany Silva Correa Fazion	007
5°	Andreia Silva Oliveira Rodrigues	006
6°	Francisco Ailton Rodrigues Ferreira	008
7°	Dielle Silva Baldivia	004
8°	Ediene Rodrigues da Silva	005
9°	Liliane Paes Ramos	001

Chapadão do Céu – GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C2246639

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DE APROVADOS

PROFESSOR NÍVEL I - EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	Nº INSCRIÇÃO
1°	Rayssa Lorenzetti da Silva	001
2°	Edimar da Silva Oliveira	007
3°	Aparecido Eurides Picolo Filho	002
4°	Denivaldo Rosa de Freitas	008
5°	Sueila Moreira de Souza	003

6°	Mauricio Pereira da Cunha	006
7°	Willian Barbosa Machado	010
8°	Suely Cristina de Araujo Silva Fagundes	013
9°	Alexandre Roberto Dutra	015
10°	Giselle Elias Freitas	014
11°	Bruna Rodrigues de Lima	011

Chapadão do Céu – GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F2CD1D8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DE APROVADOS

PROFESSOR NÍVEL I - EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	Nº INSCRIÇÃO
1°	Janaina Aparecida Nery	003
2°	Elisete Costa Bamberg	005
3°	Madalena Lourenço da Silva	009
4°	Luciana dos Santos Nascimento	023
5°	Ana Paula Vieira e Almeida Santana	019
6°	Jessica Lorrany da Cunha Vendruscolo	022
7°	Kenia Valeria Silva Oliveira	013
8°	Ana Lucia Oliveira Calixto	020
9°	Solange de Oliveira Brusamarello	021
10°	Patricia Cristina Santiago dos Santos	007
11°	Eliana Koasne Gonçalves Pereira	025
12°	Francieli Fagundes Hebel	024
13°	Aline Aparecida Rodrigues Borges	010
14°	Benta Ribeira de Castro	011
15°	Cristiane Silva Vieira	004
16°	Talita de Carvalho Ferraz Nunes	017
17°	Thaisa Dias Rodrigues	002
18°	Luciana Aparecida Lenz	001
19°	Thais Ferreira Livério Leite	008
20°	Damiana Dantas da Silva Freitas	006

Chapadão do Céu – GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:50296511

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DE APROVADOS

PROFESSOR NÍVEL I - GEOGRAFIA

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	Nº INSCRIÇÃO
1°	Suellen Ferreira Martins	002
2°	Anderson Silva	001
3°	Cleber Fagundes de Medeiros Araujo	003

Chapadão do Céu – GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FFEC0D65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DE APROVADOS

PROFESSOR NÍVEL I - HISTÓRIA

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	Nº INSCRIÇÃO
1°	Renato Henrique	004
2°	Zenaide Pereira da Silva	002
3°	Erida Ancelmo de Oliveira Almeida	001
4°	Fernanda Assis Ferreira	005
5°	Jussara Alves Padilha	003
6°	Elena Pires	006

Chapadão do Céu – GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A8338E13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DE APROVADOS

PROFESSOR NÍVEL I - EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	Nº INSCRIÇÃO
1°	Rayssa Lorenzetti da Silva	001
2°	Edimar da Silva Oliveira	007
3°	Aparecido Eurides Picolo Filho	002
4°	Denivaldo Rosa de Freitas	008
5°	Sueila Moreira de Souza	003
6°	Mauricio Pereira da Cunha	006
7°	Willian Barbosa Machado	010
8°	Suely Cristina de Araujo Silva Fagundes	013
9°	Alexandre Roberto Dutra	015
10°	Giselle Elias Freitas	014
11°	Bruna Rodrigues de Lima	011

Chapadão do Céu – GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8160DEE9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DE APROVADOS

PROFESSOR NÍVEL I - LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	Nº INSCRIÇÃO
1°	Luiz Felipe dos Santos Henrique	012
2°	Muriell Alone Ferreira Garcia	007
3°	Loredana Menezes Correa	011
4°	Greciana Lima de Assis Cruvinel	001
5°	Andressa Ferreira de Almeida	009
6°	Elimar de Jesus Santana	003
7°	Maria Lucia Oliveira	008
8°	Adriana Kaspchak	010
9°	Fernanda Oliveira Silva	002
10°	Marcolina Reis de Matos	004
11°	Jael Alves Barbosa	005

Chapadão do Céu – GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4CEF4CD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DE APROVADOS

PROFESSOR NÍVEL I - PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	Nº INSCRIÇÃO
1°	Maria Rodrigues Gonçalves	019
2°	Vanessa Fernandes Rego Leal	020
3°	Thanísa Aparecida de Souza Camargo de Dordi Tres	022
4°	Sandra Maria Pereira	002
5°	Germanna Moraes Batista Simoes	007
6°	Lires Mumbach Krumenaur	021
7°	Edna Maria Vieira Rocha Cavalheiro	051
8°	Karina Nogueira Farias	027
9°	Adriana Rodrigues Silva	046
10°	Andreia Malaguti	025
11°	Dayane Galice dos Santos	052
12°	Viviane Suzi Caron de Castro	018
13°	Alyne Fernanda de Souza	042

14°	Eliene Teixeira Peres	006
15°	Glauceni Paes da Silva	009
16°	Renata Pereira da Silva	039
17°	Flavia Juliane da Silva Amaral	044
18°	Luan Henrique dos Santos	014
19°	Denise Ferreira Silva	041
20°	Laís Soares Queiroz	003
21°	Marcia Gorgen Navarini	011
22°	Janine Castro Marcal	028
23°	Dayana Lemes de Sousa	012
24°	Anna Pryscilla de Sousa Chaves	015
25°	Elizaine Dias Silva	031
26°	Adelvana Surdi	037
27°	Jaina Lidiany Conceição Santos	017
28°	Maria Rosa Peres Pereira	029
29°	Euda Eli da Silva	005
30°	Geisiane Ferreira de Matos	040
31°	Maria das Vitorias de Sousa	036
32°	Domingas Geovania Ferreira Cadeira Vieira	023
33°	Daiane Daniele Dias de Moraes Nascimento	035
34°	Wania Maria Silva Lima Reis	049
35°	Vanessa Borges Lemos de Moraes	045
36°	Indianara Buchinger Pereira Ziller	026
37°	Maria do Carmo Alves	033
38°	Ana Cristina Costa da Conceição	004
39°	Telma Pereira Gonçalves	001
40°	Lucilia Rosa Rodrigues	038
41°	Lucia de Fatima Monteiro da Silva	010
42°	Katiana Coelho Leonel Santos	048
43°	Andreia Silva dos Santos	016
44°	Kénia Teodora da Silva	013

Chapadão do Céu – GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DF33827F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2018034254
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 121/2018
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ sob o n° 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa FLAVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.681.307/0001-14.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:75A4A858

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

Nº. DO PROCESSO: 2018038604
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa DANIELA SOUZA BERNARDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.941.326/0001-89.
OBJETO: Aditivo de inclusão de outros veículos à frota da Secretaria Municipal de Saúde a serem lavados. O aumento do veículo integrante da relação constante no contrato não interferirá em acréscimo financeiro ao presente contrato, uma vez que existe saldo de lavagens a serem feitas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência de acordo com o contrato raiz.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:58B3D728

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: ***2018037359***
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Foi solicitada a **revogação** do **Ato de Dispensa de Licitação** para a aquisição **exame de tomografia de computadorizada cerebral com sedação** ao(à) paciente **CONRADO CORREIA FERNANDES (processo nº *2018037359*)**, sob a alegação de que, devido à necessidade de divisão dos objetos (exame e sedação) em dois outros processos (protocolo nº **2018038730** e nº **2018038692**, ambos com protocolo de 19/11/2018), gerou-se duplicidade de processo;

O Parecer Jurídico manifestou pela legalidade da revogação, em consideração à supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos seus atos administrativos e com base em critérios de conveniência e oportunidade, nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF e na Lei Federal 8.666/93;

Ante o exposto, pelos fundamentos invocados no referido parecer, declaro REVOGADO o ato de dispensa de licitação nº **2018037359** e seus consectários (publicação e os demais), nos termos postulados.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (19/11/2018).

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BCD6297

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018037319

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização emergencial de **exame de broncoscopia** ao(à) paciente **CICERO AMBROSIO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Clinica de Pneumologia S/S, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.087.232/0001-91, com sede na Av B, nº 483, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.110-030, no valor total de R$1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE RESENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4F66C0C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018038582

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **consulta com geneticista** de emergência ao(à) paciente SAMUEL GONÇALVES DO CARMO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto ao profissional Dr. RICARDO HENRIQUE ALMEIDA BARBOSA, médico, devidamente inscrito no CPF sob o nº 065.977.876.92, com endereço no Centro Medico Amyn Dayer, tel 062-3212-6061, no valor total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de novembro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:107A4F53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018038727

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº

07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de tomografia de crânio (com sedação)** emergencial ao(à) paciente **NESTOR BATISTA CHAGAS NETO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a CLINICA GOIÂNIA DE RADIOLOGIA LTDA (MULTIMAGEM), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.852.408/0001-17, com sede na Avenida Ismerio de Carvalho, nº 775, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.075-040, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 19 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F5019778

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018038731

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **sedação em exame de tc de crânio** emergencial ao(à) paciente **NESTOR BATISTA CHAGAS NETO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a CENTRO DE ESTUDO DE ANESTESIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 02.334.756/0001-83, com sede na rua R6, nº 169, Setor Oeste, CEP 74.125-080, na cidade de Goiânia /GO, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 19 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:352A9FA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 026, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o requerimento de instauração de processo administrativo visando à apuração de indícios de transgressão disciplinar praticada por servidor público nos termos do processo administrativo nº **2018030221**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 e seguintes da Lei Municipal nº 1.360/2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor **LYON SILVA MARTINS**, brasileiro, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 3704, portador da CI/RG 4617022 – SPTCGO, inscrito no CPF nº 008.822.601-89, residente e domiciliado na Rua 15, nº 98, Bairro Centro, Mineiros-GO.

Art. 2º. O processo acima descrito deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 019/2018, a qual deverá promover os atos necessários visando à apuração de transgressão disciplinar.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 149 da Lei 1.360/2008, contados da data de publicação da presente Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (29/11/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6C1DF129

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 431, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a cessão de servidores ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás-TJGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal no art. 41 e art. 42, ambos da Lei Municipal nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as servidoras municipais abaixo relacionadas, cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás-TJGO, para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

NOME	CPF Nº
VIVIANE OLIVEIRA VIANA	024.351.761-04
LUCIA SILVA ABREU	046.231.751-03
YARA OLIVEIRA GONZAGA	007.922.341-97

Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração das servidoras descritas no art. 1º ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, §1º, da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C68A7BD9

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

Processo: **2018030455**

Recorrentes:
ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.182.999/0001-25;
CONSTRUTORA HÁBIL LTDA, CNPJ nº 03.972.341/0001-17;
SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.947.791/0001-00;
CONSTRUTORA VENTUNO LTDA, CNPJ nº 73.664.559/0001-90.
Trata-se de recurso interposto pelas recorrentes **ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.182.999/0001-25; CONSTRUTORA HÁBIL LTDA, CNPJ nº 03.972.341/0001-17; SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.947.791/0001-00; A CONSTRUTORA VENTUNO LTDA, CNPJ nº 73.664.559/0001-90,** contra a decisão da Comissão Permanete de Licitação de declarou a sua inabilitação no presente certame concorrnecial.

Sustentam todas as recorrentes como objeto recursal em comum, que houve desacerto da comissão ao inabilitá-las, pois possuem os requisitos habilitatórios, em especial a capacitação técnica operacional e profissional, devendo por consequência, ser reconsiderada a decisão e declara-las regulamente habilitadas para participação da fase de análise e julgamento das propostas.

É o relato do necessário, passo a decidir.

Após análise dos requisitos recursais extrínsecos, verifico que todos os recursos manejados preencheram os requisitos exigíveis, razão pela qual os conheço e passo a análise do mérito.

Pois bem, o Supremo Tribunal Federal, editou as súmula 346 e 473, as quais estabelecem o Poder-Dever da Administração corrigir os seus atos, quando eivado de vícios passíveis de saneamento. Tal obrigação decorre do princípio da autotutela administrativa.

Compulsando os autos, bem como, as razões recursais apresentadas pelas recorrentes, restou-se demonstrado, que a capacitação técnica apresentada junto a Comissão Permanente de Licitação é suficiente para demonstrar operacionalidade suficiente para execução do serviço objeto de futura contratação.

Desta forma, não resta alternativa a não ser o provimento dos recursos apresentados, declarando habilitadas as empresas **ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.182.999/0001-25; CONSTRUTORA HÁBIL LTDA, CNPJ nº 03.972.341/0001-17; SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.947.791/0001-00; A CONSTRUTORA VENTUNO LTDA, CNPJ nº 73.664.559/0001-90.**

ANTE O EXPOSTO, dou provimento aos recursos manejdos pelas recorrentes, para declara-las regularmente habilitadas no certame, para consequentemente, poderem participar da etapa de julgamento das propostas.

Em tempo, tendo em vista que todas as licitantes que foram inabilitadas tiveram seus recursos providos, bem como, levando em conta o fato de que o obejto comum dos recursos interpostos foi no sentido de que a decisão da Comissão Permanente de Licitação fosse reconsiderada, sendo assim, buscando atingir a celeridade processual e a sua razoável duração e devido ao fato de inexistir prejuízo, tenddo como objetivo ainda, visando concluir o presente certame dentro do exercício de 2018, **designo o dia 05/12/2018 às08h00min horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações (sala 11 do paço municipal)**, para que seja realizada a abertura dos invólucros contendo as propostas das licitantes, **ficando desde já facultada a presença das recorrentes, tendo em vista que quase a totalidade das licitantes participantes não possuem sede no município de Mineiros**, buscando assim, não seja ocasionar ônus excessivo e desproporcional como condição de participação em licitações públicas.

Publique-se a presente decisão no *Placard* do paço municipal, bem como, no sítio eletrônico do município de Mineiros e ainda, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS, 03 dias do mês de dezembro de 2018.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5471819A

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018

Processo: **2018030861**
Recorrente:**CONSTRUTORA VENTUNO LTDA, CNPJ nº 73.664.559/0001-90.**

Trata-se de recurso interposto pela recorrente **CONSTRUTORA VENTUNO LTDA, CNPJ nº 73.664.559/0001-90,** contra a decisão da Comissão Permanete de Licitação de declarou a sua inabilitação no presente certame concorrnecial.

Sustenta a recorrente que houve desacerto da comissão ao inabilitá-la, pois a capacidade técnico-operacional está devidadamente comprovada, devendo por consequência, ser reconsiderada a decisão e declara-la regulamente habilitada para participação da fase de análise e julgamento das propostas.

É o relato do necessário, passo a decidir.

Após análise dos requisitos recursais extrínsecos, verifico que o recurso manejado preencheu os requisitos exigíveis, razão pela qual o conheço e passo a análise do mérito.

Pois bem, o Supremo Tribunal Federal, editou as súmulas 346 e 473, as quais estabelecem o Poder-Dever da Administração corrigir os seus atos, quando eivado de vícios passíveis de saneamento. Tal obrigação decorre do princípio da autotutela administrativa.

Compulsando os autos, bem como, as razões recursais apresentadas pela recorrente, restou-se demonstrado, que a capacitação técnica apresentada junto a Comissão Permanente de Licitação é suficiente para demonstrar operacionalidade suficiente para execução do serviço objeto de futura contratação, ademais, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é no sentido de se admitir a apresentação de atestados técnicos operacionais, quando da constituição de nova pessoa jurídica, o que o ocorreu no caso.

Desta forma, não resta alternativa a não ser o provimento do recurso apresentado, declarando habilitada a empresa **CONSTRUTORA VENTUNO LTDA, CNPJ nº 73.664.559/0001-90.**

ANTE O EXPOSTO, dou provimento ao recurso manejdo pela recorrente, para declara-la regularmente habilitada no certame, para consequentemente, poder participar da etapa de julgamento das propostas.

Em tempo, tendo em vista que as demais licitantes inabilitadas, não interpusera recurso, bem como, levando em conta o fato de que o obejto comum do recurso interposto foi no sentido de que a decisão da Comissão Permanente de Licitação fosse reconsiderada, sendo assim, buscando atingir a celeridade processual e a sua razoável duração e devido ao fato de inexistir prejuízo, tendo como objetivo ainda, concluir o presente certame dentro do exercício de 2018, **designo o dia 05/12/2018 às08h20min horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações (sala 11 do paço municipal)**, para que seja realizada a abertura dos invólucros contendo as propostas das licitantes, **ficando desde já facultada a presença da recorrente e das demais participantes, tendo em vista que quase a totalidade das licitantes participantes não possuem sede no município de Mineiros**, buscando assim, não seja ocasionar ônus excessivo e desproporcional como condição de participação em licitações públicas.

Publique-se a presente decisão no *Placard* do paço municipal, bem como, no sítio eletrônico do município de Mineiros e ainda, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS, 03 dias do mês de dezembro de 2018.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04D721BB

PODER EXECUTIVO
DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

Processo: 2017011148
Considerando a ausência de interposição de recurso por parte das licitantes inabilitadas, buscando atingir a celeridade processual e a sua razoável duração e devido ao fato de inexistir prejuízo, tendo como objetivo ainda concluir o presente certame dentro do exercício de 2018, **designo o dia 05/12/2018 às08h10min horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações (sala 11 do paço municipal)**, para que seja realizada a abertura dos invólucros contendo as propostas das licitantes, **ficando desde já facultada a presença daslicitantes participantes, tendo em vista que quase a totalidade das licitantes participantes não possuem sede no município de Mineiros**, buscando assim, não seja ocasionar ônus excessivo e desproporcional como condição de participação em licitações públicas.

Publique-se a presente decisão no *Placard* do paço municipal, bem como, no sítio eletrônico do município de Mineiros e ainda, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS, 03 dias do mês de dezembro de 2018.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DCEB6C05

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 154/2018

PROCESSO Nº 2018033695
INTERESSADO ESBEK FERREIRA DE FREITAS
ASSUNTO SUSPENSÃO DE OFÍCIO

Trata-se o presente de processo administrativo, instaurado pelo Departamento de Fiscalização do Município, procedendo a notificação da empresa ESBEK FERREIRA DE FREITAS (CPF 556.281.921-04), cientificando sobre débitos pertinente ao exercício de sua atividade conforme publicação no placard do paço municipal (fls. 09) e via edital, conforme podemos verificar ás folhas 13..
Devidamente notificado(a), a empresa se manteve inerte, razão essa que constatou o encerramento e liquidação, verificado o fato, oportunidade que o Fisco procedeu com a suspensão de ofício perante o Município. E em decorrência da ausência de comunicação quanto ao possível encerramento das atividades, procedeu autuação.
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado a reativação da empresa, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:
"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."
Dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 07/2018, que dispõe da seguinte forma:
"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano.
Art. 2º. Faz parte integrante desta, na forma de "ANEXO I" relação das empresas inativas nos moldes do art. 1º desta Portaria.
Inobstante do fato verificado pelo Departamento de Fiscalização, foi dada a devida baixa de ofício, como preceitua o dispositivo acima citado, considerando que a empresa não apresentou qualquer ato de levasse a desconsideração do mesmo.
Portanto, considerando os atos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente com a respectiva autuação e baixa.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (13/11/2018).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:040978C6

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 152/2018

PROCESSO Nº 2017023732
INTERESSADO FLÁVIA CARVALHO RODRIGUES - ME
ASSUNTO SUSPENSÃO DE OFÍCIO

Trata-se o presente de processo administrativo, instaurado pelo Departamento de Fiscalização do Município, procedendo a notificação da empresa FLÁVIA CARVALHO RODRIGUES - ME (CNPJ 18.738565/0002-36), cientificando sobre débitos pertinente ao exercício de sua atividade (fls 28), não houve êxito quanto a sua notificação via postal, posterior á isto o mesmo foi citado via placard do paço municipal (fls. 29) e via edital, conforme podemos verificar ás folhas 30/31.
Devidamente notificado(a), a empresa se manteve inerte, razão essa que constatou o encerramento e liquidação, fato este que também foi verificado in loco de acordo com registro folhas 40, o verificado a existência de outra empresa no local., verificado o fato, oportunidade que o Fisco procedeu com a suspensão de ofício perante o Município. E em decorrência da ausência de comunicação quanto ao encerramento das atividades, procedeu autuação com o respectivo termo de revelia.
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado a reativação da empresa, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:
"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."
Dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:
"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"
Inobstante do fato verificado pelo Departamento de Fiscalização, em consulta ao CNPJ do requerente, verifica-se que o mesmo encontra-se enquadrado como INAPTO (fls. 52), por omissão deDeclarações perante a Receita Federal do Brasil, fato este que se deu em 06/112018. Observamos ainda que o auto de Infração inserido nos autos foi lavrado de acordo com o disposto no art. 85, II, do Código Tributário do Município.
Portanto, considerando os atos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente com a respectiva autuação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (12/11/2018).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A509F9D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 7251

Nº Notificação: 7251
Ordem Serviço: 201802304
Data de Emissão: 04/12/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ESBEK FERREIRA DE FREITAS
CPF / CNPJ: 556.281.921-04
Nome Fantasia: AGUA NA BOCA
CCP: 30349
Endereço: RUA CINCO, Qd. 26, Lt. 26-A, S/N, BAIRRO POPULAR, MINEIROS - GO - 75837728

NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima notificado do Julgamento em Primeira Instância proferido pela Procuradoria do Município relativo ao Auto de Infração nº 2362/2018, processo nº 2018033695, Ordem de Serviço nº 201802304, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da Decisão nº 154/2018).
II- De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III- Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá¡ recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 04/12/2018

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal Arrecadação
Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:432F2032

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 7252

Nº Notificação: 7252
Ordem Serviço: 0
Data de Emissão: 04/12/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: FLAVIA CARVALHO RODRIGUES - ME
CPF / CNPJ: 18.738.565/0001-36
Nome Fantasia: MINEIROS AUTO CENTER FUNILARIA E PINTURAS
CCP: Insc. Municipal:
62226
Endereço: AVENIDA INO REZENDE, Qd. 07, Lt. 10, Nº. S/N, Compl. , SETOR CRUVINEL, - 75834113

NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima notificado do Julgamento em Primeira Instância proferido pela Procuradoria do Município relativo ao Auto de Infração nº 1.962/2018, processo nº 2017023723, Ordem de Serviço nº 201800195, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da Decisão nº 152/2018).
II- De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que se conformando com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III- Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá¡ recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 04/12/2018

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal Arrecadação
Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D1D9122

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2482

Nº Auto: 2482
Data: 03/12/2018
Ordem de Serviços: 201801468
Data: 20/06/2018

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: RICARDO VIEIRA DE SOUZA 03146007100
Nome de Fantasia: RICARDO REPRESENTAÇÃO
Endereço: RUA INGRACIA LIMA VILELA, Qd. 10, Lt. 02, Nr. SN , CASA 01, SETOR CRUVINEL
Cidade: MINEIROS / UF:GO
CNPJ/CPF: 24.062.315/0001-21

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Aos três dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 10:40 horas, o Contribuinte RICARDO VIEIRA DE SOUZA sob CNPJ n° 24.062.315/0001-21, estabelecida na Rua Ingracia Lima Vilela Qd. 10 Lt. 02 Casa 01 Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP 75.834-153, com atividade de Promoção de Vendas neste município de Mineiros-GO, onde me achava no exercício da função de Fiscal de Arrecadação, constatei(amos) que o contribuinte acima qualificado cometeu as seguintes irregularidades: Deixou de realizar o devido lançamento dos faturamentos no sistema PGDAS-D Simples Nacional a partir de sua exclusão do MEI, bem como deixou de apresentar os extratos e os respectivos recolhimentos no prazo previsto, infringindo assim o dispositivo legal que caracteriza embaraço fiscal.

INFRAÇÃO
EMBARAÇO FISCAL
Em decorrência de infringir dispositivo legal que caracteriza embaraço fiscal. De acordo com o Código Tributário Municipal onde prevê: o valor equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) UVFM, aos que recusarem a exibição de livros ou documentos fiscais, desacatarem os funcionários do fisco, embaraçarem ou iludirem a ação fiscal.

PENALIDADE
Diante da não apresentação da documentação exigida e não cumprimento da notificação fiscal, cominando em multa por faltas relacionadas com a ação fiscal, isto é aos que recusarem a exibição de livros ou documentos fiscais, desacatarem os funcionários do fisco, embaraçarem ou iludirem a ação fiscal é aplicado ao contribuinte, o valor equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) UVFM, conforme art. 85, V, b , do CTM.

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL
PAULA FERNANDA TOZONI
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DCE3AE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 090/2018/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/09/2018.

Autuado(a): RENATA SILVA SOBRAL 02635098182
Nome de Fantasia: SOBRAL CARNES E SUPERMERCADO
CNPJ: 25.965.705/0001-74
Auto de Infração Sanitário: n.º 256 de 13/02/2018
Localidade: Rua 53, Qd. 6, Lt. 2, Sala 2 – Teodoro de Souza – Mineiros/GO – CEP 75836-608
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 116 incisos I e II e art. 140 inciso II da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta: Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0761 de 16/10/2018.

Mineiros-GO, 03 de dezembro de 2018.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D52A032F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 087/2018/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/09/2018.

Autuado(a): SCHEILA CRISTINA FLORES
Nome de Fantasia: NOSSA CASA SUPERMERCADO
CNPJ: 25.174.914/0001-08
Auto de Infração Sanitário: n.º 248 de 14/11/2017
Localidade: Avenida Corino J. Souza esq. c/ Rua Silvestre da Costa Lima, Qd. 34, Lt. 01, Casa 01 – Jardim das Perobeiras – Mineiros/GO – CEP 75837-822.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 116 incisos I e II e art. 140 inciso II da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta: Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0757 de 16/10/2018.

Mineiros-GO, 04 de dezembro de 2018.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BEEB9606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO

085/2018/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/09/2018.

Autuado(a): LUCIO FERREIRA ARANTES 57785490163
Nome de Fantasia: COMERCIAL DO PANDA
CNPJ: 15.803.110/0001-69
Auto de Infração Sanitário: n.º 225 de 15/10/2018
Localidade: Rua São Sebastião, Qd. 05, Lt. 01 - Divino Espírito Santo - Mineiros/GO - CEP 75831-038.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 116 incisos I e II e art. 140 inciso II da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta: Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0755 de 15/10/2018.

Mineiros-GO, 04 de dezembro de 2018.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D4970451

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 086/2018/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/09/2018.

Autuado(a): CLEIKER REZENDE LUCIANO
Nome de Fantasia: QUARTETO SUPERMERCADO III
CNPJ: 28.742.647/0001-08
Auto de Infração Sanitário: n.º 203 de 09/11/2017
Localidade: Rua Três, Qd. 02, Lt. 29 - Parque dos Jatobás - Mineiros/GO - CEP 75837-635.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 116 incisos II e art. 140 inciso II da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta: Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0756 de 16/10/2018.

Mineiros-GO, 04 de dezembro de 2018.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:013914FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 086/2018/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/09/2018.

Autuado(a): MARIA APARECIDA CONCEICAO DE OLIVEIRA RESENDE
Nome de Fantasia: BOM BIFE
CNPJ: 28.626.589/0001-57
Auto de Infração Sanitário: n.º 245 de 28/09/2018
Localidade: Rua Doze esq. c/ Primeira Avenida, n.º 105, Qd. 78, Lt. 05, Sala 02 - Centro - Mineiros/GO - CEP 75830-078.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 116 inciso I e art. 140 inciso II da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta: Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0754 de 03/10/2018.

Mineiros-GO, 04 de dezembro de 2018.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A844BAD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – 2018026453-1

Nº. DO PROCESSO: 2018026453
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 117/2018
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ sob o n° 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa OFFICE PAPELARIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.970.388/0001-07.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final a data de 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92DA7A2D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – 2018026453-2

Nº. DO PROCESSO: 2018026453
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 117/2018
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ sob o n° 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.928.775/0001-48.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final a data de 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CEF2A0C5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – 2018026453-3

Nº. DO PROCESSO: 2018026453
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 117/2018
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ sob o n° 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.508.571/0001-80.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final a data de 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D89D43C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 305/2018, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Aprova as alterações no Projeto de Loteamento denominado "RESIDENCIAL BELA VISTA", altera os Decretos nº 422/2016 e 194/2018 e dá outras providências".

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2018015860, por VIVER BEM Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., devidamente qualificada nos autos do processo administrativo, solicitando a Retificação de Áreas e medidas dos Lotes: 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/ e 11 da Quadra 31 e do Lote 25 da Quadra 36, do Loteamento Residencial Bela Vista, visando corrigir e adequar pequenas alterações nas medidas destes Lotes, ocorridas durante a implantação das obras de infraestrutura do empreendimento, em virtude de uma leve rotação no ângulo da Rua B-28 e a cerca de divisa de Eurides Costa com o loteamento;
CONSIDERANDO que após as Retificações, foram alteradas as Áreas e medidas dos Lotes: 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10 e 11 da Quadra 31 e do Lote 25 da Quadra 36, do Loteamento Residencial Bela Vista;
CONSIDERANDO que com as retificações houve uma redução de 226,05 m2 da Área Total do Terreno, passando de 390.115,68 m2 para 389.889,63 m2, também houve alterações na Área Total Loteada, passando de 372.158,85 m2 para 371.932,80 m2, e da Área dos Lotes, passando de 192.422,45 m2 para 192.196,40 m2;
CONSIDERANDO a aprovação das alterações do projeto urbanístico pelo Departamento de Engenharia do Município;
CONSIDERANDO o Decreto nº 422/2016, que Aprovou o Projeto de Loteamento denominado "RESIDENCIAL BELA VISTA", e o Decreto nº 194/2018, que Aprovou as alterações no Projeto de Loteamento denominado "RESIDENCIAL BELA VISTA";
CONSIDERANDO o interesse público;
DECRETA:
Art.1º Fica aprovada as alterações no Projeto de Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELA VISTA**", situado na área urbana do Município, com área total após as alterações de 389.889,63 m2, objeto da Matrícula nº 17.008, de 29.01.2015, no Livro 2, do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Santa Helena de Goiás-GO, de propriedade da empresa Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.167.467/0001-03, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.
Art.2º As alterações aprovadas são as seguintes:
I - QUADRA 31 – Os LOTES: 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10 e 11 passam a ter as seguintes Áreas e medidas:
- LOTE 01
FRENTE: **18,50 metros e divide com Rua B-28**
FUNDO: **20,94 metros e divide com Erides Costa**
LADO DIREITO: **14,79 metros e divide com Erides Costa**
LADO ESQUERDO: **14,64 metros e divide Lote 02**
ÁREA TOTAL: **288,20 m²**
- LOTE 02

FRENTE: **18,76 metros e divide com Rua B-28**
FUNDO: **18,76 metros e divide com Erides Costa**
LADO DIREITO: **14,64 metros e divide com Lote 01**
LADO ESQUERDO: **14,68 metros e divide Lote 03**
ÁREA TOTAL: **275,02 m²**

- LOTE 03
FRENTE: **18,62 metros e divide com Rua B-28**
FUNDO: **18,62 metros e divide com Erides Costa**
LADO DIREITO: **14,68 metros e divide com Lote 02**
LADO ESQUERDO: **14,90 metros e divide Lote 04**
ÁREA TOTAL: **275,05 m²**
- LOTE 04
FRENTE: **18,40 metros e divide com Rua B-28**
FUNDO: **18,40 metros e divide com Erides Costa**
LADO DIREITO: **14,90 metros e divide com Lote 03**
LADO ESQUERDO: **15,00 metros e divide Lote 05**
ÁREA TOTAL: **275,08 m²**
- LOTE 05
FRENTE: **18,34 metros e divide com Rua B-28**
FUNDO: **18,34 metros e divide com Erides Costa**
LADO DIREITO: **15,00 metros e divide com Lote 04**
LADO ESQUERDO: **15,00 metros e divide Lote 06**
ÁREA TOTAL: **275,10 m²**

- LOTE 06
FRENTE: **18,34 metros e divide com Rua B-28**
FUNDO: **18,34 metros e divide com Erides Costa**
LADO DIREITO: **15,00 metros e divide com Lote 05**
LADO ESQUERDO: **15,01 metros e divide Lote 07**
ÁREA TOTAL: **275,19 m²**
- LOTE 07
FRENTE: **18,18 metros e divide com Rua B-28**
FUNDO: **18,18 metros e divide com Erides Costa**
LADO DIREITO: **15,01 metros e divide com Lote 06**
LADO ESQUERDO: **15,25 metros e divide Lote 08**
ÁREA TOTAL: **275,06 m²**
- LOTE 08
FRENTE: **17,97 metros e divide com Rua B-28**
FUNDO: **17,97 metros e divide com Erides Costa**
LADO DIREITO: **15,25 metros e divide com Lote 07**
LADO ESQUERDO: **15,37 metros e divide Lote 09**
ÁREA TOTAL: **275,12 m²**
- LOTE 09
FRENTE: **17,84 metros e divide com Rua B-28**
FUNDO: **17,84 metros e divide com Erides Costa**

LADO DIREITO: **15,37 metros e divide com Lote 08**
LADO ESQUERDO: **15,47 metros e divide Lote 10**
ÁREA TOTAL: **275,09 m²**

- LOTE 10
FRENTE: **17,69 metros e divide com Rua B-28**
FUNDO: **17,69 metros e divide com Erides Costa**
LADO DIREITO: **15,47 metros e divide com Lote 09**
LADO ESQUERDO: **15,64 metros e divide Lote 11**
ÁREA TOTAL: **275,16 m²**
- LOTE 11
FRENTE: **15,35 metros e divide com Rua B-28**
FUNDO: **17,41 + 11,18 metros e divide com Erides Costa**
LADO DIREITO: **15,64 metros e divide com Lote 10**
LADO ESQUERDO: **11,91 metros e divide Lote A.P.A. - 1**
ÁREA TOTAL: **323,52 m²**
II - QUADRA 36 – O LOTE 25 passa a ter as seguintes medidas:
- LOTE 25
FRENTE: **15,73 metros e divide com Rua B-11**
FUNDO: **15,00 metros e divide com Lote 02 e 23**
LADO DIREITO: **20,87 metros e divide com Lote 01**
LADO ESQUERDO: **16,14 metros e divide Lote 24**
ÁREA TOTAL: **277,65 m²**
III – ÁREAS MODIFICADAS:

Descrição	Após as alterações feitas aprovadas através do Decreto nº 194/2018	Após Retificação
Área Total do Terreno	390.115,68 m2	389.889,63 m2
Área Total Loteada	372.158,85 m2	371.932,80 m2
Área dos lotes	192.422,45 m2	192.196,40 m2

Art.3º O artigo 2º do Decreto nº 422, de 18 de abril de 2016, que Aprova Projeto de Loteamento denominado "Residencial Bela Vista" e dá outras providências, que já foi alterado pelo Decreto nº 194/2018, 07 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O projeto de loteamento é composto por 37 quadras, e 687 lotes com metragens individuais mínimas de 275,00 m², assim discriminados:

DESCRIÇÃO	ÁREA
ÁREA TOTAL DO TERRENO	389.889,63 m2
ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE (APP)	17.956,83 m2
ÁREA TOTAL LOTEADA	371.932,80 m2
ÁREA DOS LOTES	192.196,40 m2
ÁREA DE USO INSTITUCIONAL (APM)	39.614,18 m2
ÁREA VERDE (APM)	29.059,53 m2
ÁREA DE PRESENVAÇÃO AMBIENTAL (APA)	15.203,32 m2
ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO	95.859,37 m2

Art.4º As demais disposições dos Decretos nº 422/2016 e 194/2018, não tratadas por este Decreto, permanecem inalteradas.
Art.5º Para fiel cumprimento do disposto neste Decreto, deverá ser oficiado o Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição, para as averbações pertinentes.
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, 04 de dezembro de 2018.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B3C73862

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29, com sede administrativa na Rua Geraldo Martins Rosa, nº 248, Bairro Planalto, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 75920-000, Fone: (64) 3641-8720, torna público, para o conhecimento dos interessados, que promoverá a publicação da edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas físicas e jurídicas conforme especialidades/serviços, escala de trabalho e remunerações descritas nos anexos do Termo de Referência/Tabela de Valores de Profissionais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás-GO, a partir de **05 de dezembro de 2018**, das 09h às 11h e das 14h às 16h.

Os interessados deverão apresentar a documentação nos dias e horários acima estabelecidos e no endereço da sede administrativa acima informada, sendo que Edital esta disponível no site da prefeitura www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, 04 de dezembro de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA	*LETÍCIA ROSA SILVA MARQUES*
Secretário Municipal de Gestão e Finanças	Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Município	

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:547F9371

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002 - 137/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002 - 137/2017
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: OLIVEIRA BORGES ADVOGADOS E ASSOCIADOS.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DE CONTRATO Nº 137/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/11/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:AC1CBB70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-044/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-044/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DERIVADOS DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA.
OBJETO: ACRÉSCIMO AO VALOR DO ITEM 2: GASOLINA COMUM, ALTERANDO O VALOR PARA R$ 4,81 (QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) POR LITRO, E ITEM 3: DIESEL COMUM, ALTERANDO O VALOR PARA R$ 3,78 (TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) POR LITRO, A PARTIR DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00
VIGÊNCIA: 01/08/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:25B6C1EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-046/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DERIVADOS DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA.
OBJETO: ACRÉSCIMO AO VALOR DO ITEM 2: GASOLINA COMUM, ALTERANDO O VALOR PARA R$ 4,81 (QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) POR LITRO, E ITEM 3: DIESEL COMUM, ALTERANDO O VALOR PARA R$ 3,78 (TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) POR LITRO, A PARTIR DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00
VIGÊNCIA: 01/08/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:DF3817A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-048/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DERIVADOS DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA.
OBJETO: ACRÉSCIMO AO VALOR DO ITEM 2: GASOLINA COMUM, ALTERANDO O VALOR PARA R$ 4,81 (QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) POR LITRO, E ITEM 3: DIESEL COMUM, ALTERANDO O VALOR PARA R$ 3,78 (TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) POR LITRO, A PARTIR DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00
VIGÊNCIA: 01/08/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:2D53175A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-050/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DERIVADOS DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA.
OBJETO: ACRÉSCIMO AO VALOR DO ITEM 2: GASOLINA COMUM, ALTERANDO O VALOR PARA R$ 4,81 (QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) POR LITRO.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00
VIGÊNCIA: 01/08/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:3F9AC2D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO; **CONTRATADA**: **KARLA CAMARGO DOS SANTOS MED ME.** **Objeto**: Acrescer valor no contrato primitivo de prestação de serviços Médicos junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família, na unidade de Saúde do Setor Sol Nascente); **Valor Total Acrescido:** R$ 1.500,00. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.1106.2242.20180434-319034 – Fonte – 114 – Recurso Financeiro – 21. **ASSINATURA:** 30/11/2018. **ASSINA:** Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:85BA47BC

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2017

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO; **CONTRATADO**: **MARIO NEY SANTOS DO AMOR DIVINO.** **Objeto**: Acrescer valor no contrato primitivo de prestação de serviços Médicos junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família, na unidade de Saúde do Setor Ana Carla); **Valor Total Acrescido:** R$ 1.500,00. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.1106.2242.20180434-319034 - Fonte – 114 – Recurso Financeiro - 21. **ASSINATURA:** 30/11/2018; **ASSINA:** Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B7F973B8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diorama - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 097/2017, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N° 012/2018 visando Contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas, destinado a atender as necessidades da lavoura comunitária do município de Diorama exercício 2018/2019. Tipo: Menor preço por item. Data: 18/12/2018. Horas: 09h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no site oficial da Prefeitura Municipal de Diorama. Informações: Fone: (64) 3689-1101 – Av. Dep. José de Assis s/n, Centro, Diorama - GO.

Publicado por:
Wilson Pires Ferreira
Código Identificador:FFCDB8A0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 18/12/2018 às 09h00, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2018** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, proteção e segurança e outros, para o exercício de 2019, destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, no site www.jandaia.go.gov.br. ou no e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com

Jandaia, 05/12/2018.

LUÍS FERNANDO CÂNDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:8C4104D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Paraíba, s/n, Setor Daniel Gomes, Jandaia, Goiás, torna público, que estará realizando a partir de **06 de dezembro de 2018** até o dia **20 de dezembro de 2018**, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 12:00hs às 17:00hs, **inscrições para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde, especificamente para o Hospital Municipal, para posterior contratação no exercício de 2019,** com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsto no Edital, RN-TCM 017/98 e DP-TCM 024/00, Lei 8.080/90, NOB-SUS 01/96, NOAS/2002 e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O edital completo com remuneração, carga horária e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, fone: (64) 3563-2005,

Jandaia - GO, 05/12/2018.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:67ECE1E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O Município de Palestina de Goiás - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 005/2018 torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), **às 14h00min do dia 19 de dezembro de 2018**, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço, por item, para **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo passeio**. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min ás 11h00min e 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. Email: prefpalestinadegoias@gmail.com. Site: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 12 de novembro de 2018.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:078B733A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R, nos termos do Artigos 8º, VI, alínea c, 10, 11, e 25, XIIdo estatuto, convoca os Prefeitos dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária do consórcio, a realizar-se no **dia 11/12/2018 (terça-feira)** das **10:00 às 12:00 horas**, na sede do CM3R, na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, para deliberar sobre:

1 - Aprovação do Rateio Administrativo Exercício/2019 do CM3R;

2 – Aprovação do Orçamento/2019 do CM3R;

3 – Entrega dos Programas de Educação Ambiental e Coleta Seletiva, e do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS

4 – Outros assuntos de interesse do CM3R.

Goiânia 30 de novembro de 2018.

JOSÉ DE SOUSA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:13677C17

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 031/2018

AVISO DEEDITALDEPREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS ARPNº 031/2018

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**18 de dezembro de 2018, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,** tendo por objeto futura e eventual aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros, para atender todas as Secretarias e órgãos desta municipalidade, na cidade de Porteirão-Goiás Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,04 de dezembro de 2018.

UELSON MACHADO MENDONÇA
Gestor Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:0379097B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº110/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 529/2018
Contrato nº 110/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PREGÃO N. 001/2017

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício a Srª **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente na AV: Benjamim Constant, Centro em Portelândia-GO.

Contratado (a): a empresa **CAMILA DE ALMEIDA FREITAS-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.794.810/0001-50, com sede à Av. 1, S/N Qd 13 Lt 10- Setor Sul em Portelândia (GO), por intermédio de seu titular o Srº. **CAMILA DE ALMEIDA FREITAS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº 028.054.261-50 e RG/CI sob o nº 4975651 DGPC/GO, residente e domiciliada em Portelândia (GO).

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo (do preço), onde se acresce em 10% (dez por cento) o valor unitário do KM, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: processo administrativo Nº 529/2018, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Valor: Fica para devido empenho o valor acrescido mensal de R$ 872,08 (oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos). Valor que será acrescido referente a dois meses R$: 1.744,16 (Um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). Valor unitário do Km 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: Aos 05 (cinco) de Novembro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:AE46108F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº117/2017

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 529/2018
Contrato nº 117/2017
PREGÃO 001/2017

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício a Srª **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente na AV: Benjamim Constant, Centro em Portelândia-GO.

Contratado (a): a empresa **ROBSLEY DIAS DA SILVA–ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 26.690.620/0001-93, com sede à Rua 14,S/N, Qd 3, Lt A- Setor Norte em Portelândia (GO), por intermédio de seu titular o Srº. **ROBSLEY DIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 961.196.671-72 e RG/CI sob o nº 4.298.818 DGPC/GO, residente e domiciliado em Portelândia (GO).

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo (do preço), onde se acresce em 10% (dez por cento) o valor unitário do KM, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: processo administrativo Nº 529/2018,estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Valor: Fica para devido empenho o valor acrescido mensal de R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais). Ficando valor unitário do Km R$: 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos). Valor que será acrescido referente a dois meses R$ 1.628,00 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: Aos 05 (cinco) dias de Novembro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:F068A629

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº109/2017

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
Processo Administrativo nº. 529/2018
Contrato nº 109/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício a Srª **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente na AV: Benjamim Constant, Centro em Portelândia-GO.

Contratado (a): a empresa **ALLINE CHAGAS MARTINS–ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 26.794.723/0001-01, com sede à Rua Paraná, s/nº, Qd 77, Lt 11, Setor Norte, em Portelândia (GO), por intermédio de seu titular o Srª. **ALLINE CHAGAS MARTINS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº 025.964.731-43 e RG/CI sob o nº 5326630 SPTC/GO, residente e domiciliado em Portelândia (GO).

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo (do preço), onde se acresce em 10% (dez por cento) o valor unitário do KM, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: processo administrativo Nº 529/2018, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Valor: Fica para devido empenho o valor acrescido mensal de R$ 691,02 (seiscentos e noventa e um reais e dois centavos). Valor que será acrescido referente a dois mês R$: 1.382,04 (Um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos). Valor unitário do Km R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: Aos 05 (cinco) de Novembro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:7A9EF5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº108/2017

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 529/2018
Contrato nº 108/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício a Srª **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente na AV: Benjamim Constant, Centro em Portelândia-GO, assistidos pelo Advogado do Munícipio de Portelândia (GO) o Sr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO).

Contratado (a): a empresa **ERNANDE ARAÚJO DA SILVA-ME**, entidade de direito privado, estabelecida na Av. Tancredo Neves Qd 48 Lt 11, Setor Sul em Portelândia (GO), inscrita no CNPJ sob o nº 21.611.852/0001-95, por intermédio de seu titular o Sr° **ERNANDE ARAÚJO DA SILVA**, portador da carteira de identidade n° 876.433 SSP/GO, CPF: n° 252.858.821-68.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo (do preço), onde se acresce em 10% (dez por cento) o valor unitário do KM, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: processo administrativo Nº 529/2018, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Valor: Fica para devido empenho o valor acrescido mensal de R$ 745,80 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Valor unitário do Km R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos). Valor que será acrescido referente a dois meses R$ 1.491,60 Um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: Aos 05 (cinco) dias de Novembro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:93C11198

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº112/2017

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 529/2018
Contrato nº 112/2017
Segundo termo aditivo
PREGÃO N. 001/2017

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício a Srª **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente na AV: Benjamim Constant, Centro em Portelândia-GO, assistidos pelo Advogado do Munícipio de Portelândia (GO) o Sr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO).

Contratado (a): a empresa **GIOMAR FRANCISCO DA SILVA-ME.** Inscrito no CNPJ sob o nº 26.706.409/0001-11, com sede à Av. 1, nº s/n, Qd.13, Lt.12 Setor Sul em Portelândia (GO), por intermédio de seu titular o Sr°. **GIOMAR FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF (MF) sob o nº 803.155.691-15 e RG/CI sob o nº 3318311 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia (GO).

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo (do preço), onde se acresce em 10% (dez por cento) o valor unitário do KM, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: processo administrativo Nº 529/2018, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor: Fica para devido empenho o valor acrescido mensal de R$ 387,20 (Trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Valor que será acrescido referente a dois meses R$ 774,40 (setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Valor unitário do Km R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos).

Data de Assinatura: Aos 05 (cinco) de Novembro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:85FF1230

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº118/2017

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

Processo Administrativo nº.529/2018
Contrato nº 118/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO
Pregão n. 0001/2017

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício a Srª **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente na AV: Benjamim Constant, Centro em Portelândia-GO, assistidos pelo Advogado do Munícipio de Portelândia (GO) o Sr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO).

Contratado (a): a empresa **ZILENE BARBOSA CARVALHO–ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 26.710.409/0001-95, com sede à Rua 14,S/N, Qd 70, Lt 15, Setor Norte em Portelândia (GO), por intermédio de seu titular o Srª. **ZILENE BARBOSA CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº 959.086.411-20 e RG/CI sob o nº 4474371 DGPC/GO, residente e domiciliado em Portelândia (GO).

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo (do preço), onde se acresce em

10% (dez por cento) o valor unitário do KM, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: processo administrativo Nº 529/2018, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Valor: Fica para devido empenho o valor acrescido mensal de R$ 842,16 (oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). Valor que será acrescido referente a dois meses R$ 1.684,32 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Ficando o Valor unitário do Km R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: Aos 05 (cinco) de Novembro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:A3540A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº113/2017

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 529/2018
Contrato nº 113/2017
Segundo termo aditivo
PREGÃO N. 001/2017

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício a Srª **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente na AV: Benjamim Constant, Centro em Portelândia-GO, assistidos pelo Advogado do Munícipio de Portelândia (GO) o Sr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO).
Contratado (a): a empresa **GIOMAR FRANCISCO DA SILVA-ME.** Inscrito no CNPJ sob o nº 26.706.409/0001-11, com sede à Av. 1, nº s/n, Qd.13, Lt.12 Setor Sul em Portelândia (GO), por intermédio de seu titular o Sr°. **GIOMAR FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF (MF) sob o nº 803.155.691-15 e RG/CI sob o nº 3318311 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia (GO).
Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo (do preço), onde se acresce em 10% (dez por cento) o valor unitário do KM, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: processo administrativo Nº 529/2018, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor: Fica para devido empenho o valor acrescido mensal de R$ 387,20 (Trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Valor que será acrescido referente a dois meses R$ 774,40 (setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Valor unitário do Km R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos).

Data de Assinatura: Aos 05 (cinco) de Novembro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:C8E8FAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº115/2017

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 529/2018
Contrato nº 115/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PREGÃO N. 001/2017

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício a Srª **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente na AV: Benjamim Constant, Centro em Portelândia-GO, assistidos pelo Advogado do Munícipio de Portelândia (GO) o Sr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO).
Contratado (a): a empresa **LAURIMA CARVALHO FERNANDES–ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 27.147.541/0001-01, com sede na Rua 14, s/nº, Qd 35, Lt 1- Setor Sul em Portelândia (GO), por intermédio de seu titular o Sr°. **LAURIMA CARVALHO FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 910.153.321-53 e RG/CI sob o nº 4249290 DGPC/GO, residente e domiciliado em Portelândia (GO).
Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo (do preço), onde se acresce em 10% (dez por cento) o valor unitário do KM, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: processo administrativo Nº 529/2018, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Valor: Fica para devido empenho o valor acrescido mensal de R$ 598,40 (Quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Valor que será acrescido referente a dois meses R$ 1.196,80 (Um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). Ficando valor unitário do Km R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: Aos 05 (cinco) de Novembro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:827BE26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº116/2017

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 529/2018
Contrato nº 116/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PREGÃO N. 001/2017

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício a Srª **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO,

residente na AV: Benjamim Constant, Centro em Portelândia-GO, assistidos pelo Advogado do Munícipio de Portelândia (GO) o Sr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO).

Contratado (a): a empresa **LAURIMA CARVALHO FERNANDES–ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 27.147.541/0001-01, com sede na Rua 14, s/nº, Qd 35, Lt 1- Setor Sul em Portelândia (GO), por intermédio de seu titular o Srº. **LAURIMA CARVALHO FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 910.153.321-53 e RG/CI sob o nº 4249290 DGPC/GO, residente e domiciliado em Portelândia (GO).

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo (do preço), onde se acresce em 10% (dez por cento) o valor unitário do KM, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: processo administrativo Nº 529/2018, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Valor: Fica para devido empenho o valor acrescido mensal de R$ 1.012,52 (Um mil, doze reais e cinquenta e dois centavos). Valor que será acrescido referente a dois meses R$ 2.025,04 (Dois mil, vinte e cinco reais e quatro centavos). Ficando Valor unitário do Km R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: Aos 05 (cinco) de Novembro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:DA3D4443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

O Município de Portelândia - Goiás torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **20 de dezembro de 2018 ás 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares referente ao processo nº 20170010001734 da SES/GO**.** O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319.

Prefeitura Municipal de Portelândia – GO, aos 04 de dezembro de 2018.

STEFANE DOS SANTOS RESENDE CAETANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:D3E74FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

O Município de Portelândia - Goiás torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **20 de dezembro de 2018 ás 14h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares referente a proposta nº22732.193000/1180-01 e a proposta nº22732.193000/1160-01**.** O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319.

Prefeitura Municipal de Portelândia – GO, aos 04 de dezembro de 2018.

STEFANE DOS SANTOS RESENDE CAETANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:C5279F39

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº0533/2018 - LUANA INÁCIO TORRES GALINDO.

TERMO DE RESCISÃO
"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº0533/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA E LUANA INACIO TORRES GALINDO 028524002181."
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº25. 107.657/0001-83, com sede na Avenida José Mario da Costa Rezende, nº13, Centro Turvelândia-Go, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal ***SIRON QUEIROZ DOS SANTOS***, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, que a execução dos serviços não está ocorrendo a contento;
CONSIDERANDO, que a situação verificada enseja o descumprimento das obrigações pactuadas em contrato, culminando no previsto na cláusula sexta do contrato, bem como no que estabelece o art. 79, I c/c o art.78, II e XII da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, que a Administração Pública pode, havendo a conveniência e oportunidade administrativa, efetuar a rescisão de contratos uma vez havendo a previsibilidade do não alcance do objetivo almejado, assim como pelo fato do não cumprimento adequado do contrato avençado, cuja situação causar transtornos para a Administração.
Pelo presente termo de rescisão do Contrato nº0533/2018, com a vigência de 20 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, celebrado entre o MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA E LUANA INACIO TORRES GALINDO 028524002181, onde o Município contratante RESOLVE, a partir da presente data, rescindir o instrumento contratual epigrafado por não mais convir o prosseguimento do ajuste em face do cumprimento inadequado do contrato pela contratada, assim como na ocorrência de razões de interesse público, anteriormente descritas, qual seja na necessidade do atendimento eficaz aos interesses da Administração, nos termos dos art. 79, I c/c o art.78, II e XII da Lei nº 8.666/93, ficando o Município isento de quaisquer obrigações e direitos a partir desta data nos termos das cláusulas do contrato ora rescindido e da legislação vigente, exceto os valores devidos ate a presente data.
Em face do anteriormente exposto, assinam o presente distrato em três vias de igual teor, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Notifique- se os interessados, publique – se no mural e no portal do Tribunal de Contas dos Municípios.
Turvelândia, 30 de novembro de 2018.

SIRON QUEIROZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:004553CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DE APROVADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	Nº INSCRIÇÃO
1°	Normam Roberto Henrique	233
2°	Marcelo Lacerda de Melo	118
3°	Thaynara da Silva dos Santos	102
4°	Izaias Xavier Valentim	218
5°	Maria Eloide Ferreira Lucena	109
6°	Franciele Alexandre de Oliveira Gomes	065
7°	Karla Jessyka de Medeiros	259
8°	Laís Soares Queiroz	176
9°	Veronica Batista Cardoso	308
10°	Claudia Chernhak	156
11°	Vinicius Roberto dos Santos Henrique	229
12°	Mierllaty Kainara de Medeiros Silva	165
13°	Fabiane Alves Magalhaes	030
14°	Cleonice dos Santos Garcia	269
15°	Lindolfo Barbosa da Silva	317
16°	Wellington Fernando Yuiti de Freitas	052
17°	Leandro da Silva Marques	340
18°	Luiz Eduardo Moraes Facco	323
19°	Karine da Silva Oliveira	316
20°	Carlos Henrique Araujo dos Santos	296
21°	Suza de Oliveira Lima	209
22°	Maria Aparecida Vieira Nascimento dos Santos	079
23°	Mara Diana Muller Hoffmann	095
24°	Fabiana Marchiolo Barros Gusmão	228
25°	Alexsandra Maria de Sales	162
26°	Glaucia Cristina da Fonseca Bunning Serafim	043
27°	Angelica Oliveira Santos	206
28°	Ediene Rodrigues da Silva	005
29°	Claudinete Gomes Leandro	193
30°	Sufia Duarte da Silva	027
31°	Andreana Maria Silva dos Santos	279
32°	Andreia do Carmo de Oliveira	263
33°	Leandro Amorim da Silva	350
34°	Roseane Venâncio Barrêto	372
35°	Taila da Silva dos Santos	210
36°	Hugo Alves de Lima	281
37°	Elisangela Assis Ramos Pauli	291
38°	Juliana Aparecida Sousa Lima	322
39°	Amanda Marques dos Santos	083
40°	Cassio Vinicius Santa Cruz	351
41°	Regiane Amorim Freitas	004
42°	Rosana Debora Vieira Pinho Silva	195
43°	Odete Dias dos Santos	010
44°	Eleika Paula de Lima	011
45°	Maria das Vitorias de Sousa	371
46°	Flora Teodoro de Oliveira	369
47°	Dilceia Damasio	015
48°	Sidcleia Moura da Silva	219
49°	Andre Marcos Ziller	006
50°	Joanne Andrade Nogueira Sousa	203
51°	Elisangela Silva de Oliveira	290
52°	Priscila Dias do Nascimento	187
53°	Tanise Peres Vilela	292
54°	Edilma Maria da Silva Jordão	364
55°	Patricia Alves Rodrigues	261
56°	Reila Alves Rodrigues	023
57°	Sergio Gomes de Souza	204
58°	Anderson Willian da Silva Souza	365
59°	Carla Fernanda Pereira Morais	153
60°	Fabiana Vieira Souto	034
61°	Ana Carla Rodrigues Paes	077
62°	Karla Renata da Silva Alves	108
63°	Francisca Oliveira dos Santos	047
64°	Ana Carolina Alexandre de Lima	326
65°	Juliana Oliveira Arrais	073
66°	Wylker Fernando Narciso Freitas Machado	056
67°	Camilla Rodrigues Santos	002
68°	Roberta Rikelly Ferreira de Oliveira	125
69°	Elivânia de Oliveira Rodrigues	130
70°	Shayane Marcela Vieira dos Santos	080
71°	Simone Rosa da Silva	106
72°	Elizaete Santos Ribeiro	138
73°	Lucineia Rodrigues Vieira	312
74°	Ana Paula do Nascimento	304
75°	Danubia Fernandes Rego	107
76°	Mariza Rodrigues da Silva	044
77°	Luzinete Maria Vasconcelos da Silva	133

78°	Juliana Gomes de Oliveira Lima	231
79°	Valdevi Firmino Pereira	068
80°	Paulo Henrique Ferreira Jorge	315
81°	Ludmilla Gonçalves da Silva	240
82°	Maiara Correia	036
83°	Nathália Lopes Araújo	104
84°	Vannyele Viana de Mesquita	157
85°	Djessica Karla Rosa do Nascimento	071
86°	Sulianin Lima de Morais	067
87°	Leomara de Souza Martins	252
88°	Thiely dos Santos Bonapaz	343
89°	Magda Andrade Rodrigues	032
90°	Jucelia Tomaz da Silva	121
91°	Naiane Moreira dos Santos	207
92°	Raniely Nascimento Galeano	127
93°	Ana Barbara Alves da Silva	194
94°	Fabiana Barbosa da Silva Ramos	235
95°	Emmanuely Moura Sampaio Candido Silva	019
96°	Danilo Ivo Tigre Filho	200
97°	Kelly Dalva Ramos de Souza Melo	358
98°	Calebio Alves da Silva	226
99°	Vanelba Soares dos Santos	337
100°	Cicera Edvania da Silva	179
101°	Damares dos Santos Ferreira	097
102°	Aldara Rejane Vargas dos Santos	037
103°	Andreia Silva dos Santos	035
104°	Vania Lucia Batista de Jesus	007
105°	Lilian Graciele Ferreira	245
106°	Maria Joseane Mesquita da Silva	101
107°	Jose Ricardo dos Santos Barbosa	224
108°	Sandra Marcia Farias Teixeira	099
109°	Maria Lucia Moura da Silva Medeiros	145
110°	Rosângela Maria Silva dos Santos	244
111°	Bruno Silvino Batista	325
112°	Cleiciene Aparecida Silva Ferreira	267
113°	Ivania Feitosa de Moura	148
114°	Jocelaine Rodrigues dos Santos	058
115°	Brenda Sterffany de Santana	061
116°	Janiele Clarindo dos Santos	064
117°	Marina Alexia Soldatelli	151
118°	Janaina Ferreira da Silva	232
119°	Nayane dos Santos Santos	150
120°	Fabiana dos Santos Nascimento	286
121°	Laiane da Silva Fonseca	026
122°	Aline Fernanda de Oliveira Vasconcelos	078
123°	Elaine Silva Santos	273
124°	Weslley Vinicius Figueiredo Fonseca	361
125°	Daisa Gabriela Gomes Silva	344
126°	Rafaela Duraes de Souza	191
127°	Thawanda Gabriela Silva França	297
128°	Emelly Camila Silva Moreira	152
129°	Antonio Barbosa de Oliveira	008
130°	Rosilda Alves de Souza	062
131°	Eziel Neves dos Santos	278
132°	Elisangela Lelis Moraes	158
133°	Alyne Nunes Silva	357
134°	Arlene Rodrigues da Silva Terra	092
135°	Andreia de Sousa Pinheiro	140
136°	Luciana Tosta Bertaiolli	031
137°	Valdineide Nunes Sousa Alves	075
138°	Luana Saraya dos Santos	084
139°	Lidiane Santana da Silva	159
140°	Joseli Luiz Barreto	046
141°	Paula Dalila Batista Costa Oliveira	139
142°	Valdiane Cirilo da Silva	300
143°	Jussara Alves de Oliveira	072
144°	Luanda Coelho de Lira	205
145°	Daiana Cristina Martins da Silva	123
146°	Luciana dos Reis de Souza	144
147°	Ana Cleia Blanco Marques	243
148°	Carla Francisca Araujo Garcia	299
149°	Liliane dos Santos Ferreira	086
150°	Iago Carlindo Conceição Morais	289
151°	Joice Oliveira Sousa Santos	307
152°	Elias Silva Leal	201
153°	Soliane Camila Picini Peruzzo	311
154°	Mateus Santos Silva	280
155°	Alexandre Souza Dias	331
156°	Felicidade Maria Vilela	256
157°	Rosangela Pedroso Cabreira Nunes	301
158°	Claudia Maria Martins Santana de Oliveira	055
159°	Eliane Ferreira da Silva	088
160°	Gilvana da Silva Araujo	124
161°	Cleia Aparecida Leire de Moraes Oliveira	354
162°	Ana Lucia da Silva	188
163°	Maria Delvanice da Conceição Sousa	368
164°	Aparecida Alves Costa	100
165°	Viviane de Brito Silva	131
166°	Franciela da Cruz dos Santos	135

167°	Cicera Maria da Silva	347
168°	Emerson Kenedy Rodrigues	113
169°	Fernanda Arestides dos Santos	146
170°	Thiago da Fonseca	009
171°	Alana Aparecida Degasperi Nicoleti	025
172°	Gislaine da Silva Ferreira	120
173°	Deniza Oliveira Silva	313
174°	Iliney Assis Rodrigues Junior	038
175°	Monica Kasiana Mayara Marques dos Santos	250
176°	Kaingrid Diniz Rodrigues	029
177°	Marelisia Ferreira de Almeida	265
178°	Islane Macedo Marques	119
179°	Patricia de Sousa Costa	242
180°	Patrick Oliveira Castro	220
181°	Jonatha Rodrigues Borges	014
182°	Maria Jose da Costa	237
183°	Stefani Cassiana de Medeiros Dourado	341
184°	Talita Alves Conceição	134
185°	Fernanda Karoline Ferreira de Lima	129
186°	Moisés Vinícius de Medeiros Dourado	342
187°	Idivair da Silva Rodrigues	345
188°	Mirian Barros da Silva	163
189°	Denisia Silva Barbosa	236
190°	Antonia Pires da Silva	370
191°	Maria Janielma da Silva	178
192°	Debora Aparecida de Souza	090
193°	Maria Jose Ferreira da Silva	352
194°	Silvana Procopio	001
195°	Helen Daiane Pereira de Almeida	314
196°	Wesylene Vales Verdes Santana	282
197°	Andressa Moraes Riquelme	012
198°	Virley Alexandre Moraes Wiehl	324
199°	Raimunda Gonçalves da Silva	184
200°	Lucimar Martins Blanco	334
201°	Rositania Debona Vieira Pinho	339
202°	Simone Ribeiro Cruvinel	336
203°	Benilton Sousa Ferreira	147
204°	Edjane Maria Silva Santos de Oliveira	142
205°	Paula de Andrade Ribeiro	117
206°	Geize Rodrigues de Souza	221
207°	Claudilene da Graça Roberto	076
208°	Maria Antonia Pereira dos Santos	192
209°	Maria Jose Paz da Silva	070
210°	Jociane dos Santos	335
211°	Fagna da Conceição Silva	255
212°	Elizânia Barboza Maia	338
213°	Camila Dias de Jesus Oliveira	186
214°	Luiz Ferreira Moura Filho	222
215°	Patrícia Ferreira Peres	268
216°	Franciele Rosa dos Santos	089
217°	Natalia Silva Pereira	057
218°	Claudiane da Silva Fonseca	215
219°	Paula Lúcia da Silva	054
220°	Francisca Ferreira Almeida	183
221°	Bruna Ferreira da Silva	081
222°	Elainne dos Santos	353
223°	Joanderson Matheus da Silva Xavier	168
224°	Regilma Felix Batista	116
225°	Jeane Silva Santos Lopes	115
226°	Rosenir Nelpides da Silva	154
227°	Joelma Sousa Martins Jesus	003
228°	Damiana Daniela Pereira	050
229°	Luciene Gonçalves da Silva	160
230°	Cleide Ana Gomes da Silva	040
231°	Daniela Silva dos Santos	049
232°	Maria Juliana de Oliveira	112
233°	Joiciane Araujo dos Santos	239
234°	Bruna Laudilina Fernandes Dias	199
235°	Maria Dalva de Lima	033
236°	Suely de Assis Freire da Silva	093
237°	Neiva Francisca Oliveira Assis Pereira	248
238°	Erinalva Nascimento de Oliveira	018
239°	Solange Alves	024
240°	Ademilson Alves Pinheiro	111
241°	Dalvinete Fernandes Ferreira	295
242°	Adriana de Sousa Rodrigues	217
243°	Mariana Cabreira Nunes	161
244°	Larissa de Arruda Dias	074
245°	Jose Everton de Lima Brito	096
246°	Eleusa Maria Oliveira Dias	216
247°	Lidiane Rodrigues de Castro	230
248°	Lucelena Andrade Silva	366
249°	Maria Idanide de Sousa Lima Conceição	214
250°	Rebeca Evelyn de Andrade Soares de Lima	333
251°	Natan Ferreira Tigre	126
252°	Maria dos Prazeres Fernandes Gomes Rocha	349
253°	Jadielma dos Santos Silva	085
254°	Rozenilda Maria da Silva	103
255°	Gabrielle Paes da Silva	367

Chapadão do Céu – GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7B4F2E59

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DE APROVADOS

AUXILIAR DE CRECHE

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	Nº INSCRIÇÃO
1°	Catarina Constantina Silva Almeida	452
2°	Geizeli Batista de Oliveira	125
3°	Carla Fernanda Pereira Morais	003
4°	Luana Geraldo	398
5°	Elisangela Grevenhagen	489
6°	Manoela Aparecida Vieira da Silva	205
7°	Thaynara da Silva dos Santos	129
8°	Rafaela Dias dos Santos	007
9°	Tatiane de Oliveira Santos	116
10°	Angelita dos Anjos Gonçalves	126
11°	Thaynara Januario da Silva	315
12°	Carla Virginia Vilela Paula Romualdo	021
13°	Antonia Monica Moreira	405
14°	Danielle Pinheiro Gusmao	346
15°	Ildeane Macedo Marques	141
16°	Fabiane Alves Magalhães	069
17°	David Michael da Silva	085
18°	Juliana de Carvalho Pereira	329
19°	Maria Jailma Alves dos Santos	252
20°	Samaya de Brito Cabral Rohden	337
21°	Andreana Maria Silva dos Santos	290
22°	Tatiane França Pereira	358
23°	Bruna Dias Filgueiras	351
24°	Sinara Sousa Silva	013
25°	Taila da Silva dos Santos	134
26°	Mirtes Alexandre da Silva Sales	444
27°	Luiz Eduardo Moraes Facco	362
28°	Gabrieli da Silva Ferreira	029
29°	Talita Sabrina Mafra Alves	423
30°	Celma de Lourdes Caixeta	413
31°	Maria Betania de Oliveira	481
32°	Nivia Pereira de Freitas	271
33°	Juliana Barbosa Melo	348
34°	Bruna Machado Prado Correia	221
35°	Aline Aparecida Vilela Martins	008
36°	Talita Vanessa Gutierre	484
37°	Jeovanna Paz da Costa	284
38°	Andressa Claudia Vilharva	032
39°	Nathália Lopes Araújo	130
40°	José Uylames Pereira da Silva	294
41°	Sulianin Lima de Morais	164
42°	Jose Francisco Vieira Pereira	382
43°	Talita Luciana Teixeira da Rosa	305
44°	Geisla Gonçalves Batista	051
45°	Adriana Aparecida da Silva	253
46°	Cintia Siqueira Salgado	005
47°	Lucimar Domiciano de Oliveira Rodrigues	471
48°	Neudiane Dias Souza Guth	202
49°	Wanessa Silveira dos Santos	287
50°	Reila Alves Rodrigues	364
51°	Jokatia de Sousa Reis	152
52°	Tais Rodrigues de Souza	327
53°	Estefania Zavaschi da Silva	279
54°	Aline Peixoto de Oliveira	081
55°	Rayany Nascimento Sampaio	246
56°	Heloisa Kiara Merigo da Rosa	366
57°	Vinicius Roberto dos Santos Henrique	277
58°	Lidiane Rodrigues Santos	492
59°	Regiane Amorim Freitas	191
60°	Viviana Pelisson Filipin	448
61°	Crislene Ribeiro de Melo	180
62°	Maria Julia Ferreira Viana Maia	043
63°	Albertina Costa Barbosa	118
64°	Ana Caroline Almeida Spindola Dias	067
65°	Glauciene Silva do Anjo Alcantara	042
66°	Rosenir de Sousa	479
67°	Maria Eloide Ferreira Lucena	138
68°	Gisele Fernandes Santos	027
69°	Michele Teixeira de Jesus	499
70°	Mirian Torres de Gales Melo	181
71°	Ana Cristine Souza Santos	040
72°	Jarleide Ferreira Gomes	478

73°	Lyara Cerutti Hoff	262
74°	Kerollen Cerqueira de Faria	087
75°	Rosiani Magalhães de Aguiar Cretuchi	224
76°	Alvaro Barbosa Damacena	500
77°	Thalita Roberta Pereira da Silva	197
78°	Camila Rocha da Silva	103
79°	Monike Tainara dos Santos Dias	497
80°	Juliana Oliveira Arrais	168
81°	Elisangela Assis Ramos Pauli	422
82°	Naiane Moreira dos Santos	293
83°	Iandra Nunes de Assis	210
84°	Isabella Paiva Rocha	379
85°	Gabriel Vinicius Pereira da Silva	407
86°	Chirle Vogt	408
87°	Ana Alice Fernandes Ribeiro Conceição	083
88°	Ane Elise Jorge Campos	264
89°	Elivânia de Oliveira Rodrigues	117
90°	Stefene Caroline Custodio de Freitas	501
91°	Elivone Oliveira Rockembach	427
92°	Maria Cícera Ferreira	113
93°	Cristiane Borges da Silva	207
94°	Lucinéia Rodrigues Vieira	340
95°	Fabiana Marchioli Barros Gusmão	276
96°	Lindolfo Barbosa da Silva	350
97°	Denise Vilela Ramos	385
98°	Dilceia Damasio	062
99°	Evanilda Gonçalves de Almeida Surdi	243
100°	Kátia Cristina Nagel	296
101°	Joanne Andrade Nogueira Sousa	242
102°	Elisabeth Cristina da Silva Rocha	201
103°	Katiana Castro e Souza	333
104°	Valdiane Cirilo da Silva	369
105°	Ana Lucia Liario Pereira	054
106°	Laisla Rodrigues dos Santos	196
107°	Camila Graciely das Neves Albino	084
108°	Helen Mariana Andre Frezarin	280
109°	Anamaria Rodrigues do Nascimento	433
110°	Matheus Evangelista Rezende	220
111°	Adriele Desirre Silva Souza	107
112°	Fabiana Vieira Souto	064
113°	Euqueline Ferreira Flores de Jesus	158
114°	Camila Duran	251
115°	Camila Dias de Jesus Oliveira	080
116°	Ariane Rubia Passarin dos Reis	356
117°	Helen Daiane Pereira de Almeida	347
118°	Thais Meire Gama da Silva	185
119°	Karine da Silva Oliveira	344
120°	Soraia Leitao de Aquino	463
121°	Williane Maria da Silva	177
122°	Thaynara Bandeira Silva	198
123°	Luiz Fernando de Souza Siqueira	219
124°	Camilla Rodrigues Santos	190
125°	Erika Larissa de Oliveira Dantas Perussatto	250
126°	Natalia Souza Tigre	170
127°	Rafaela Duraes de Souza	229
128°	Natália Lúria Oliveira da Silva	200
129°	Maria Zilda da Silva	286
130°	Alexsandra Aparecida Rodrigues	330
131°	Odete Dias dos Santos	056
132°	Mara Diana Muller Hoffmann	142
133°	Cleia Aparecida Leite de Moraes Oliveira	475
134°	Dione Maria Thessari	193
135°	Alexsandra Maria de Sales	020
136°	Adriana dos Santos Nascimento	455
137°	Angelica Oliveira Santos	291
138°	Jaqueline Lima dos Santos	059
139°	Monica Rodrigues Wierzbicki	234
140°	Ana Paula Martins dos Santos	206
141°	Priscila Dias do Nascimento	079
142°	Thaiza Andressa Prado Leza	236
143°	Cleiciene Aparecida Silva Ferreira	326
144°	Flávia Delaine Valentim de Oliveira	045
145°	Priscila Borges	055
146°	Tiago Silva Alves	004
147°	Flaviane Ferreira Silva	269
148°	Veronica Batista Cardoso	316
149°	Kelle Mayllana Costa da Conceição	104
150°	Francisca Oliveira dos Santos	092
151°	Debora Caroline Macedo de Oliveira	285
152°	Jessica Assunção Vieira Fernandes	322
153°	Nazaré Pereira de Brito	441
154°	Thays de Souza da Silva	132
155°	Michaele Leitao de Aquino	460
156°	Roniel Oliveira Flores	244
157°	Paula Fernanda Alves Lopes	361
158°	Ana Barbara Alves da Silva	231
159°	Gabriely de Medeiros Dourado	466
160°	Quézia Gadêlha Costa	050
161°	Luana Caroline Paulo de Souza	424

162°	Carla Jaqueline Velozo de Oliveira	186
163°	Jaqueline de Melo da Silva	502
164°	Sabrina Ferreira Rodrigues	182
165°	Ana Carolina Ferreira Martins	086
166°	Geovana Fernandes Andrade	052
167°	Simone Rosa da Silva	136
168°	Maria Aparecida Vieira Nascimento dos Santos	001
169°	Simone Ribeiro de Almeida Cordeiro	238
170°	Maria Alves de Andrade	187
171°	Francielli Borges Vertuan	275
172°	Keyla Silva da Silva	135
173°	Claudinete Gomes Leandro	230
174°	Maria Sineide da Silva	259
175°	Tanise Peres Vilela	425
176°	Regina Silva Paz	228
177°	Cristiane Paula de Souza	363
178°	Aparecida Sueila Nogueira da Silva	022
179°	Leliane da Silva de Jesus	119
180°	Katielle Castro de Souza	209
181°	Jessica da Silva Lima	297
182°	Djessica Karla Rosa do Nascimento	165
183°	Naiara Moura da Silva	311
184°	Elaine Scarlat da Silva Pereira	124
185°	Iliney Assis Rodrigues Junior	066
186°	Magda Andrade Rodrigues	063
187°	Vanessa Santana Assis	292
188°	Lidiane da Silva Dantas	075
189°	Elizama Pucheta Gonçalos	036
190°	Helen Fernandes da Silva	338
191°	Ana Carollina da Cruz Lorenz	258
192°	Carlos Henrique Araujo dos Santos	429
193°	Jordana Aparecida Vendruscolo	247
194°	Estela Saracuza Mancuzo	320
195°	Pamela Pantiaia Rodrigues da Silva	199
196°	Nathalia Serafin Freitas	355
197°	Carla Stéphany Mendes Santos	025
198°	Rosangela Gomes de Oliveira	106
199°	Adelcimar Severina Pacheco	166
200°	Lucenir de Souza Arantes	028
201°	Flora Teodoro de Oliveira	454
202°	Ana Paula da Silva Lopes	472
203°	Selma Aparecida Ribeiro da Silva	480
204°	Rosangela Antunio Silveira Costa	378
205°	Andre Marcos Ziller	194
206°	Rutineia Maria de Souza	024
207°	Joana D`arc Ferreira Alves	270
208°	Vandira Rocha de Freitas Silva	058
209°	Melissa Stephani Magliano da Silva	313
210°	Antonia Demetiana Fernandes	030
211°	Elizete Cristina da Silva Sousa	014
212°	Janaína Filipin Konzen	017
213°	Larissa Soares da Silva	302
214°	Jaciara Soares de Oliveira	432
215°	Gislayne Porto dos Santos	367
216°	Juligrécia Pereira de Brito	442
217°	Debora Silva Alves	295
218°	Cassio Vinicius Santa Cruz	468
219°	Roberta Maria dos Santos	309
220°	Sandy Tamara da Silva	147
221°	Samara Martins da Silva Campos	409
222°	Leandra Teixeira Pereira	174
223°	Cicera Emiliana Ferreira da Silva	435
224°	Isabella Almeida da Silva	283
225°	Ramão Eduardo Cruz Senturion	061
226°	Fabiane de Fatima Surdi	278
227°	Wesley Fabiano de Sousa Rodrigues	265
228°	Ana Lilian Alves Paes	074
229°	Idelurdes Narcizo de Freitas	154
230°	Aurenita Garcia Marques	375
231°	Cristiane Ines Guerra	299
232°	Ana Paula do Nascimento	307
233°	Talita Aparecida de Oliveira	488
234°	Joelma Sousa Martins Jesus	192
235°	Maria Jose Paz da Silva	171
236°	Catiane de Sousa	178
237°	Jussara Alves de Oliveira	167
238°	Roseane Venâncio Barrêto	404
239°	Janiele Clarindo dos Santos	160
240°	Marina Alexia Soldatelli	105
241°	Iago Peres Pena	393
242°	Daiana Cristina Martins da Silva	109
243°	Camila Cristina Mendes Costa	289
244°	Karine Costa da Conceição	094
245°	Ana Carla Rodrigues Paes	175
246°	Jaqueline Lemes dos Santos	451
247°	Tatiana Fonseca de Araújo	462
248°	Ana Claudia Ribeiro de Paula	306
249°	Valdinéia Cruz da Silva	446
250°	Fernanda da Silva	282

251°	Katrinny Oliveira Gomes	046
252°	Ludimila Antunes do Nascimento	418
253°	Andressa Zanardi	216
254°	Virley Alexandre Moraes Wiehl	213
255°	Vanessa Ayala Valentim	035
256°	Vanessa Cordeiro Almeida	343
257°	Cleonice dos Santos Garcia	095
258°	Eliane de Oliveira	403
259°	Viviane Virginio da Silva	235
260°	Luciana Tosta Bertaiolli	070
261°	Fabiano Lopes da Silva	372
262°	Marlon Rodrigo Lemes Machado	459
263°	Elaine Rocha Barbosa	458
264°	Givanilda Amaro Souza Santos	272
265°	Rozineide Alves Cardoso	033
266°	Ana Carolina Sampaio de Campos	331
267°	Jeanne Ferreira Lopes	076
268°	Daiana Frazao dos Santos	474
269°	Vannyele Viana Mesquita	010
270°	Ediane Moura da Costa	353
271°	Bruna Nayara Barbosa Souza	215
272°	Jacqueline Ferreira da Silva	288
273°	Geiziele Batista de Oliveira	335
274°	Vanessa Talita Assis	453
275°	Laiane da Silva Fonseca	071
276°	Carla Patricia Ferreira Cardoso	328
277°	Paulo Enrique Morais Sousa	436
278°	Ana Beatriz Gouveia Cardoso	487
279°	Geani da Costa Mendes Vieira	314
280°	Cleverson de Andrade Moro	386
281°	Rosilânia Cruz da Silva	445
282°	Elainne dos Santos	473
283°	Julia Moura Lopes	019
284°	Soliane Camila Picini Peruzzo	341
285°	Bruna da Silva Ferreira	401
286°	Francineide Lourenço da Silva	300
287°	Rosangela Bernardes da Costa	391
288°	Márcia Malheiros Bithencorte de Oliveira	012
289°	Luciene de Souza Santos Tavares	268
290°	Sidcleia Moura da Silva	254
291°	Maria Aparecida Ferreira Maciel	088
292°	Lidiane Rodrigues de Castro	093
293°	Ana Paula de Oliveira Cardoso	145
294°	Ana Paula Saraiva dos Santos	317
295°	Micheli Ricarda Dias Alcantara	034
296°	Lais Soares da Silva	301
297°	Damiana Daniela Pereira	115
298°	Marta Bezerra da Silva	048
299°	Luanda Coelho de Lira	249
300°	Tatiane Virgínia Silva de Lima	031
301°	Poliana Pereira Sousa	267
302°	Eliane Maria da Silva	078
303°	Yara Ferreira Almeida	223
304°	Carla Francisca Araujo Garcia	437
305°	Myllena Rafaelle Alves Tavares	395
306°	Joice Tais Werner	203
307°	Sara Camila Leonata da Silva	060
308°	Rebeca Evelyn de Andrade Soares de Lima	371
309°	Kauany Braz da Costa	162
310°	Dirceu Ribeiro Martins	349
311°	Claudia Maria Martins Santana de Oliveira	153
312°	Elza Silva Pacheco	023
313°	Eleika Paula de Lima	057
314°	Rosilda Alves de Souza	159
315°	Patriciana de Sousa Venceslau	111
316°	Maria Janielma da Silva	266
317°	Quézia Rocha Dias dos Santos	227
318°	Maria da Piedade dos Santos Silva	450
319°	Laisnaia Araujo de Mesquita de Jesus	163
320°	Andreia da Silva Conceição	274
321°	Maria José Ferreira da Silva	470
322°	Adoane de Lima Silva	121
323°	Yohana Carvalho da Silva Moraes	156
324°	Marcela Nascimento Martins	068
325°	Clarissa Fioravante Cândido	189
326°	Marcela Moraes Silva	374
327°	Ivaneide Timoteo da Silva	239
328°	Joice Oliveira Sousa Santos	308
329°	Bruna Daniela Kalsing Weberich	098
330°	Carla Patrícia Rodrigues	120
331°	Emelly Camila Silva Moreira	002
332°	Ellen Adriane Mendes Mauriense	416
333°	Lázara Jordana Soares Coelho	241
334°	Gilvana da Silva Araujo	108
335°	Maria Francisca Carreiro Lima Moraes	140
336°	Valdineide Nunes Sousa Alves	172
337°	Lucilene de Sousa Marques	456
338°	Maria Lucia Moura da Silva Medeiros	041
339°	Fabiola Scopel de Souza	082

340°	Viviane Carla da Silva Alcantara	217
341°	Lazara Adriely Assis Silva	477
342°	Romana Ramos Sousa	387
343°	Elizânia Barboza Maia	493
344°	Flavia Lorrane Queiroz da Silva	384
345°	Cilene Maria da Silva	102
346°	Graciele Paes da Silva	447
347°	Luana Rezende da Cruz	469
348°	Fabiana dos Santos Nascimento	257
349°	Ana Catarina Louro Lima	256
350°	Claudiane da Silva Fonseca	073
351°	Nillyane Matias Morais	006
352°	Maria Tainara Acioli da Conceição	383
353°	Maria Pereira da Silva	226
354°	Samara Sá Lima	415
355°	Silvana Martins Dias	485
356°	Antonia Dominga Batista da Silva	323
357°	Luciene Gonçalves da Silva	015
358°	Mirian Ferreira de Almeida	090
359°	Raysa Souza de Oliveira	044
360°	Daiane Nascimento da Silva	211
361°	Juliana Costa Silva	465
362°	Joiciane Araujo dos Santos	373
363°	Leonardo de Oliveira Ribeiro	097
364°	Rita de Cassia da Silva de Oliveira	183
365°	Lazara Beatriz Soares Gonçalves	240
366°	Felicidade Maria Vilela	390
367°	Eliane Ferreira da Silva	457
368°	Maria Eliana dos Santos	179
369°	Merielle dos Santos	161
370°	Francisca Wildeane Bezerra dos Santos	494
371°	Athaine Nascimento Lima	449
372°	Ana Paula Barbosa do Nascimento	491
373°	Juliana Dutra Martins	332
374°	Kamila Mendes Ribeiro	184
375°	Maria Luisa Barbosa Moura	131
376°	Islane Macedo Marques	486
377°	Joelma Costa de Oliveira	169
378°	Paula Lúcia da Silva	099
379°	Beatriz Alves dos Santos	396
380°	Jeane Silva Santos Lopes	139
381°	Iranilde Silva de Sousa	414
382°	Willams Roberto dos Santos	310
383°	Neusa Gomes da Silva	037
384°	Antonia Iris Lima Silva	263
385°	Sarah Sá Lima	420
386°	Fabricia Sousa Santos	325
387°	Marisete Teresinha Correia	011

Chapadão do Céu – GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:34565337

